



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL – EMHUR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL, E A EMPRESA LAURA EIKO F ROGERS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA**, Brasileiro, Economista, portador do RG nº 8015750212 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.000.080-91, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 243, Canarinho, nesta capital e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, Brasileira, Contadora, portadora do RG nº 93.540 SSP/RR, inscrito no CPF nº 375.994.702-63, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 112, Bairro dos Estados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LAURA EIKO F ROGERS LTDA**, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº 1767, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.842.828/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. **LAURA EIKO FUKUSHIMA ROGERS**, Brasileira, empresária, solteira, Rua Cataratas do Iguazu, número s/n, Lote 14 QD D, bairro distrito novo Leixo Manaus/AM, RG Nº 29301963 SS/AM, CPF: 042.342.032-11, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 002774/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 126/2023**, homologado em 23/10/2023 por despacho exarado às fls. 563 e 564 do Processo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 522/2023, referente a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Mensal com a Quilometragem livre, sem motorista e;
- 1.2 Reajuste do valor contratado com base na taxa em percentual de 4,26% do IGP-M do período.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL – EMHUR**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do contrato reajustado é de **R\$ 57.167,06 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo vigorará no período **01/11/2024 a 01/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - INALTERAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas do contrato administrativo n.º 522/2023, parte integrante do Processo 2774/2023 permanecerão inalteradas.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE– EMHUR:

SÉRGIO PILLON GUERRA

Diretor Presidente

CPF: 366.000.080-91

MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES

Diretora de Planej. Administrativo e Financeiro

CPF: 375.994.702-63

Pela CONTRATADA:

LAURA EIKO FUKUSHIMA ROGERS

CPF: 042.342.032-11

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES

CPF: 867.221.072-72

2 - KELLY DOS SANTOS BUCKLEY

CPF: 031.388.332-76